ANEXO I

Nome do candidato:	
Procedimento Concursal Aviso n.º	
Data:	

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Artigo 20.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e Cláusula 22.ª do ACT. e respetivas alterações)	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ASPECTOS CURRICULARES A APRECIAR E SUA VALORIZAÇÃO) A avaliação curricular considera todo o percurso profissional do candidato, com especial incidência nos parâmetros definidos na presente grelha e nas funções efectivamente desempenhadas ao longo da carreira. A apreciação deve apoiar-se em elementos comprovativos e ponderar a responsabilidade, autonomia, duração, complexidade e impacto das actividades. A mesma actividade ou contributo não deve ser valorizado duas vezes pelo mesmo fundamento.	Justificação	CLASSIFICAÇÃO
a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, e participação em Equipas de Urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática Clínica, com especial enfoque para as actividades relevantes para a saúde pública e Cuidados de Saúde Primários e a	a.1) Competência técnico-profissional (0,0–3,5 valores). Na apreciação do CV e dos documentos comprovativos, ponderar: - Iniciativas de estruturação, desenvolvimento ou consolidação de áreas da especialidade de Nefrologia, até ao máximo de 1,0 valores. - Introdução ou implementação de novas técnicas, distinguindo a concepção/coordenação versus participação na sua execução, até ao máximo de 1,0 valores. - Análise crítica de resultados e utilização dessa análise na melhoria da prática clínica, até ao máximo de 0,50 valores. - Integração das iniciativas na estratégia de desenvolvimento do Serviço de Nefrologia e respectiva repercussão interna ou externa, até ao máximo de 0,50 valores. - Participação em projectos de garantia da qualidade, na sua dimensão técnico-clínica, sem duplicar a pontuação atribuída às actividades específicas de auditoria e gestão no critério e), até ao máximo de 0,50 valores. A pontuação global deve reflectir a relevância, continuidade, autonomia, responsabilidade e impacto demonstrado das actividades.		
	a.2) Tempo de exercício profissional na categoria de Assistente Graduado (0,0–0,5 valores) - 10 ou mais anos: 0,50 valores. - Menos de 10 anos: 0,05 valores por cada ano de exercício, até ao máximo de 0,50 valores. O tempo é contado até à data-limite de apresentação das candidaturas, com agregação dos períodos comprovados. Não há lugar a pontuação superior ao máximo previsto.		
	a.3) Participação em equipas de urgência interna e externa (0,0–1,0 valores) - Participação em equipas de urgência interna de Nefrologia: até 0,70 valores. - Participação em equipas de urgência externa: até 0,20 valores. - Exercício comprovado de funções de chefia de equipa de urgência externa: acréscimo até 0,10 valores. A valorização deve considerar a regularidade, duração e responsabilidade efectivamente exercida, respeitando o limite máximo de 1,0 valor.		

avaliação de desempenho obtida. (0,0 - 6,0 valores)	a.4) Apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as actividades relevantes para a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários (0,0–1,0 valores) - Participação em equipas multidisciplinares intra-hospitalares: até 0,50 valores. - Actividades de enquadramento aos Cuidados de Saúde Primários, incluindo formação especifica, elaboração de manuais de procedimentos ou normas de orientação clínica: até 0,25 valores. - Actividades de enquadramento à Saúde Pública, incluindo formação específica, elaboração de manuais de procedimentos ou normas de orientação clínica: até 0,25 valores. Ponderar a responsabilidade, continuidade e relevância dos contributos. Acções de formação genéricas devem ser valorizadas em b), e não novamente neste subcritério; aqui contam apenas as que integrem efectivamente o trabalho de articulação/enquadramento descrito.		
b) Actividades de formação nos Internatos Médicos e outras acções de Formação e de Educação Médica, frequentadas e ministradas. (0,0 - 2,0 valores)	b.1) Actividades de formação nos Internatos Médicos (0,0–1,0 valores) b.1.1) Orientador de formação no Internato de Formação Específica de Nefrologia: 0,80 valores, mediante comprovação; sem actividade demonstrada: 0 valores. b.1.2) Orientador de estágios de Nefrologia ou de internos de outras especialidades: 0,20 valores, mediante comprovação; sem actividade demonstrada: 0 valores.		
	b.2) Acções de formação e educação frequentadas (0,0–0,2 valores) - 0,004 valores por cada acção de formação elegível, até ao máximo de 0,20 valores (50 ou mais acções). - São considerados congressos e reuniões científicas online e presenciais relacionadas com a área profissional, a especialidade ou a gestão clínica.		
	b.3) Acções de formação ministradas (0,0–0,6 valores) b.3.1) Acções de formação em reuniões de serviço ou intra-hospitalares: 0,01 valores por sessão, até ao máximo de 0,20 valores. b.3.2) Acções de formação externas à unidade hospitalar: 0,02 valores por sessão, até ao máximo de 0,40 valores. Devem ser sessões formativas identificáveis e comprovadas. Comunicações científicas apresentadas como oral ou poster são valorizadas em c.2), não devendo ser repetidas neste subcritério.		
	b.4) Membro da organização ou comissão científica de cursos ou outras acções de formação relevantes (0,0–0,2 valores) - Até 0,20 valores pela participação efectiva e comprovada na organização ou comissão científica de eventos científicos. A apreciação deve considerar a natureza e responsabilidade da função.		
c) Trabalhos publicados em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e actividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo. (0,0 - 4,0 valores)	c.1) Trabalhos publicados (0,0–2.5 valores) - Primeiro autor: 0,50 valores por artigo publicado em revista indexada na PubMed; 0,25 valores por artigo publicado em revista não indexada. - Co-autor: 0,30 valores por artigo publicado em revista indexada na PubMed; 0,15 valores por artigo publicado em revista não indexada. A pontuação é cumulativa até ao máximo de 2,5 valores.		
	c.2) Trabalhos comunicados sob a forma de comunicação oral ou poster (0,0–1,0 valor) - 0,10 valores por trabalho comunicado, até ao máximo de 1,0 valor.		
	c.3) Projectos de investigação (0,0–0,5 valor) - Investigador principal ou coordenador de ensaio clínico: até 0,1 valores por ensaio clínico. - Co-investigador: até 0,05 valores por ensaio clínico. Pontuação cumulativa até ao máximo de 0,5 valor.		

d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação especifica. (0,0 - 1,0 valor)	d.1) Classificação obtida na prova para obtenção do grau de consultor da respectiva área de formação especifica (0,5–1,0 valores) A pontuação corresponde à classificação quantitativa constante do acto certificativo de obtenção do grau de consultor, dividida por 20 (classificação ÷ 20), até ao máximo de 1,0 valor. A classificação deverá ser comprovada pelo documento emitido pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS).		
e) Experiência , capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações. (0,0 - 5,0 valores)	e.1) Preparação teórica ou competência em gestão, gestão clínica ou organização de serviços de saúde (0,0–0,5 valores) - Pós-graduação na área da Administração ou Gestão da Saúde, conferida por instituição de ensino superior reconhecida: 0,25 valores. - Competência em Gestão dos Serviços de Saúde conferida pela Ordem dos Médicos: 0,25 valores. A pontuação é cumulativa, até ao máximo de 0,50 valores. A mesma qualificação não pode ser novamente valorizada em g.2).		
	e.2) Experiência em funções de direcção e liderança de serviços (0,0–2,5 valores) - Direcção de Serviço: até 1,50 valores, ponderando autonomia, responsabilidade efectiva, dimensão e complexidade do serviço. - Coordenador de unidade, sector ou programa assistencial, com responsabilidade por equipas e organização da actividade: até 0,3 valores por actividade coordenada, com máximo de 1,0 valor, ponderando autonomia, responsabilidade efectiva, dimensão e complexidade do serviço. A pontuação total deste subcritério não pode exceder 2,50 valores.		
	e.3) Experiência e resultados na gestão operacional e organização da actividade assistencial (0,0–1,0 valores) - Organização de escalas, distribuição de actividade e gestão operacional de recursos humanos: até 0,10 valores. - Organização de circuitos assistenciais, referenciação, triagem e articulação entre áreas ou níveis de cuidados: até 0,3 valores. - Resultados demonstráveis na capacidade assistencial, acessibilidade, tempos de resposta, eficiência ou sustentabilidade dos serviços: até 0,2 valores. - Participação com contributo efectivo na concepção ou implementação de projectos institucionais, modernização de processos, informatização, reorganização de circuitos ou desenvolvimento de programas assistenciais: até 0,3 valores. - Recrutamento, integração, avaliação ou desenvolvimento de equipas: até 0,1 valores. A valorização incide nos actos e resultados operacionais concretos, para além da mera titularidade de um cargo já considerada em e.2).		
	e.4) Actividades de melhoria contínua da qualidade, auditoria clínica e segurança dos cuidados (0,0–0,5 valores) Considerar: - Elaboração e implementação de protocolos, normas de actuação e medidas de prevenção e controlo da infecção; - Processos estruturados de melhoria contínua, monitorização de indicadores, análise de não conformidades e implementação de medidas correctivas;.		
	e. 5) Assessoria à hierarquia hospitalar de topo ou a estruturas do Serviço Nacional de Saúde (0,0-0,5 valores)		
f) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional (0,0 - 1,0 valores)	f.1) Actividade docente (0,0–0,5 valores) - Docência formal em cursos de Medicina ou de formação superior de outros profissionais de saúde, com duração mínima de um ano lectivo: até 0,50 valores. - Docência ocasional ou informal: até 0,15 valores. - Sem actividade docente relevante: 0 valores. Pontuação total máxima: 0,50 valores.		
	f.2) Actividade de investigação clínica (0,0–0,5 valores) - Investigador principal ou coordenador de projeto considerar 0,25 valores por projeto - Investigador colaborador/sub-investigador: considerar até 0,1 por por projeto Pontuação cumulativa até ao máximo de 0,5 valores. A actividade em ensaios clínicos especificamente valorizada em f.2) não deve ser novamente pontuada aqui pelo mesmo contributo.		

g) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos. (0,0 - 1,0 valores)	g.1) Títulos académicos (0,0-0,2 valores) - Mestrado: 0,1 valores - Doutoramento: 0,2 valores É considerado apenas o grau académico mais elevado , até ao máximo de 0,2 valores. O grau deve estar concluído e ser comprovado documentalmente		
	g.2) Outros estudos pós-graduados relevantes (0,0–0,1 valores) Até 0,10 valores, ponderando a duração, estrutura curricular, grau de avaliação e relevância para a especialidade, gestão clínica ou organização dos serviços. Não é considerada neste ponto a pós-graduação em Gestão já valorizada em e.1), nem qualificações já pontuadas em g.1). A formação de curta duração deve ser considerada em b.2), quando aplicável.		
	g.3) Participação em júris de concursos da carreira médica ou de contratação de pessoal médico por concurso público (0,0–0,2 valores)		
	g.4) Membro da Direcção de sociedades científicas ou de grupos de trabalho extra-hospitalares (0,0–0,3 valores)		
	g.5) Membro de órgãos da Ordem dos Médicos (0,0–0,2 valores)		

Assinaturas do júri — Data: 14 / 10 / 2026

Presidente: Dr.ª Cristina Santos, Assistente Graduado Sénior, da Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal

Assinatura: Cristina Ferraz Vidal

1.º Vogal Efetivo: Prof.ª Doutora Karina Soto, Assistente Graduado Sénior, da Unidade Local de Saúde da Arrábida

Assinatura:

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Alice Santana, Assistente Graduada Sénior, da Unidade Local de Saúde Santa Maria

Assinatura: Maria Alice Gil Santana

ANEXO II

Nome do candidato:	
Procedimento Concursal	Aviso n.º
Data:	

Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 229-A/2015 e Cláusula 23.º do ACT

FATORES DE FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1	Qualidade global do projeto de gestão	0 a 2,5 valores	Presidente	1º vogal	2º vogal
	Apreciação qualitativa do projeto de gestão	Insuficiente: 0 valores; Suficiente: 0,5 valores: Bom: 1 valor; Muito Bom: 1,5 valores; Excelente: 2,5 valores.			
2	Apreciação da metodologia e dos indicadores de gestão	**0 a 7,5 valores**	Presidente	1º vogal	2º vogal
	Maximização da eficiência (0 a 1,5 valores)	Ausência de resultados de nível bom ou elevado: 0 valores; Evidência de bom nível mas sem distinção: 1 valores; Evidência de elevado nível: 1,5 valores;			
	Melhoria contínua da qualidade (0 a 1,5 valores)	Ausência de resultados de nível bom ou elevado: 0 valores; Evidência de bom nível mas sem distinção: 1 valores; Evidência de elevado nível: 1,5 valores;			
	Definição das metas e objetivos a alcançar (0 a 1,5 valores)	Ausência de resultados de nível bom ou elevado: 0 valores; Evidência de bom nível mas sem distinção: 1 valores; Evidência de elevado nível: 1,5 valores;			
	Indicação da forma de seguimento ou acompanhamento (0 a 1,5 valores)	Ausência de resultados de nível bom ou elevado: 0 valores; Evidência de bom nível mas sem distinção: 1 valores; Evidência de elevado nível: 1,5 valores;			
	Forma de avaliação de resultados (0 a 1,5 valores)	Ausência de resultados de nível bom ou elevado: 0 valores, Evidência de bom nível mas sem distinção: 1 valores; Evidência de elevado nível: 1,5 valores;			

3	Apresentação pública do projeto de gestão	0 a 2,5 valores	Presidente	1º vogal	2º vogal
	Apreciação qualitativa da apresentação	Insuficiente: 0 valores; Suficiente: 0,5 valores; Bom: 1 valor; Muito Bom: 1,5 valores; Excelente: 2,5 valores.			
4	Qualidade da discussão e resposta à argumentação	**0 a 7,5 valores**	Presidente	1º vogal	2º vogal
	Apreciação qualitativa da discussão e resposta à argumentação	Insuficiente: 0 valores; Suficiente: 1,5 valores; Bom: 3 valores; Muito Bom: 5 valores; Excelente: 7,5 valores.			

Presidente: Dr.ª Cristina Santos, Assistente Graduado Sénior, da Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal

Assinatura: Cristina Ferreira Vilela

1.º Vogal Efetivo: Prof.ª Doutora Karina Soto, Assistente Graduado Sénior, da Unidade Local de Saúde da Arrábida

Assinatura: _____

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Alice Santana, Assistente Graduada Sénior, da Unidade Local de Saúde Santa Maria

Assinatura: Maria Alice Gil Santana

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Nefrologia na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo

Classificação Final

Candidato/a:	
Métodos de Seleção	**Pontuação atribuída (0 a 20 valores)**
Discussão Curricular (DC)	
Prova Prática (PP)	
Classificação Final Quantitativa[(DC + PP)/2]	
Classificação Final Qualitativa	

Presidente: Dr.ª Cristina Santos, Assistente Graduado Sénior, da Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal

Assinatura: Cristina Ferreira Vilela

1.º Vogal Efetivo: Profª Doutora Karina Soto, Assistente Graduado Sénior, da Unidade Local de Saúde da Arrábida

Assinatura: _____

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Alice Santana, Assistente Graduada Sénior, da Unidade Local de Saúde Santa Maria

Assinatura: Maria Alice Gil Santos